



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 005/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO
2021-2022”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 14, da Resolução 014/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões Permanentes para o biênio 2023-2024, as quais serão responsáveis por todos os atos de sua competência, obedecendo ao disposto no art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes vereadores para compor as Comissões Permanentes e suas respectivas funções:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO FINAL

Presidente	Clerton Gaspar de Souza	PSD
Relator	Cristiano Freire Rodrigues	MDB
Membro	João Keleu de Souza Fernandes	PP
Suplente	Bartolomeu Gomes dos Santos	PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Presidente	Cristiano Freire Rodrigues	MDB
Relator	Leandro Cândido dos Santos	PP
Membro	Bartolomeu Gomes dos Santos	PSD
Suplente	Antônio Francisvaldo Castelo Nobre	PROS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Gilmar Giles de Oliveira	PDT
------------	--------------------------	-----



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Relator	Francisco Fábio Correia Filho	PROS
Membro	Antônio Francisvaldo Castelo Nobre	PROS
Suplente	João Keleu de Souza Fernandes	PP

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA

Presidente	Antônio Francisvaldo Castelo Nobre	PROS
Relator	Bartolomeu Gomes dos Santos	PSD
Membro	Clerton Gaspar de Souza	PSD
Suplente	Francisco Fábio Correia Filho	PROS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente	Clerton Gaspar de Souza	PSD
Relator	Leandro Cândido dos Santos	PP
Membro	Francisco Fábio Correia Filho	PROS
Suplente	Bartolomeu Gomes dos Santos	PSD

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente	João Keleu de Souza Fernandes	PP
Relator	Leandro Cândido dos Santos	PP
Membro	Cristiano Freire Rodrigues	MDB
Suplente	Francisco Fábio Correia Filho	PROS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 03 de fevereiro de 2021.


Franciney Freitas de Souza
Presidente


Cristiano Freire Rodrigues
2º Secretário